



CONGRESSO NACIONAL

COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO

PROJETO DE LEI ORÇAMENTÁRIA PARA 2011

(Projeto de Lei n.º 59/2010-CN)

ÁREA TEMÁTICA VI

FAZENDA, DESENVOLVIMENTO E TURISMO

RELATÓRIO APRESENTADO

Deputado WALDEMIR MOKA (PMDB/MS)
Presidente da CMO

Deputado RÔMULO GOUVEIA (PSDB/PB)
Relator Setorial

10/12/2010



CONGRESSO NACIONAL

COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO

Projeto de Lei Orçamentária - 2011

Parecer Setorial da Área Temática VI – Fazenda, Desenvolvimento e Turismo

RELATÓRIO SETORIAL N.º , 2010.

Sobre o “Projeto de Lei nº 59, de 2010 – CN, encaminhado pela Mensagem n.º 121, de 2010 – CN (n.º 531/2010, na origem), que estima a receita e fixa a despesa da União para o exercício financeiro de 2011, referente às unidades orçamentárias que integram os órgãos Ministério da Fazenda (25000), Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior (28000), Ministério do Turismo (54000), Encargos Financeiros da União (71000), Transferências a Estados, Distrito Federal e Municípios (73000), Operações Oficiais de Crédito (74000) e Refinanciamento da Dívida Pública Mobiliária Federal (75000).

Relator: Deputado RÔMULO GOUVEIA

I. RELATÓRIO

1. Introdução

1. Em cumprimento ao disposto no art. 84, inciso XXIII, da Constituição Federal, combinado com o art. 35, § 2º, inciso III, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, o Presidente da República, por meio da Mensagem n.º 121, de 2010-CN (n.º 531/2010, na origem), submete à apreciação do Congresso Nacional o Projeto de Lei n.º 59, de 2010-CN, que “estima a receita e fixa a despesa da União para o exercício financeiro de 2011”.

2. Por designação do Presidente da Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização, na forma estabelecida pelo art. 17 da Resolução nº 1, de 2006-CN, e de conformidade com os parâmetros estabelecidos pelo Parecer Preliminar, coube-nos examinar, no âmbito da Área Temática VI – Fazenda, Desenvolvimento e Turismo, a programação dos seguintes órgãos e respectivas unidades orçamentárias:

- Ministério da Fazenda (Órgão 25000)

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social: Ministério da Fazenda (25101); Secretaria da Receita Federal do Brasil (25103); Procuradoria Geral da Fazenda Nacional (25104); Banco Central do Brasil (25201); Comissão de Valores



CONGRESSO NACIONAL

COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO

Projeto de Lei Orçamentária - 2011

Parecer Setorial da Área Temática VI – Fazenda, Desenvolvimento e Turismo

Mobiliários (25203); Superintendência de Seguros Privados (25208); Fundo de Compensação e Variações Salariais (25903); Fundo de Estabilidade do Seguro Rural (25904); Fundo Especial de Treinamento e Desenvolvimento (25913); Fundo de Garantia à Exportação – FGE (25914).

Orçamento de Investimento: Banco da Amazônia S.A. – BASA (25202); Serviço Federal de Processamento de Dados – SERPRO (25207); Banco do Nordeste do Brasil S.A. – BNB (25210); Casa da Moeda do Brasil - CMB (25211); IRB – Brasil Resseguros S.A. (25215); Caixa Econômica Federal – CAIXA (25220); COBRA Tecnologia S.A. (25230); Banco do Brasil S.A. – BB (25234); BBTUR - Viagens e Turismo Ltda. (25246); Empresa Gestora de Ativos – EMGEA (25276); ATIVOS S.A. – Securitizadora de Créditos Financeiros (25277).

- Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior (Órgão 28000)

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social: Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior (28101); Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial – Inmetro (28202); Instituto Nacional de Propriedade Industrial – INPI (28203); Superintendência da Zona Franca de Manaus – SUFRAMA (28233); Fundo de Garantia para Promoção da Competitividade – FGPC (28904).

Orçamento de Investimento: Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social – BNDES (28234).

- Ministério do Turismo (Órgão 54000)

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social: Ministério do Turismo (54101); EMBRATUR – Instituto Brasileiro de Turismo (54201).

- Encargos Financeiros da União (Órgão 71000)

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social: Recursos sob Supervisão do Ministério da Fazenda (71101); Recursos sob Supervisão do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão (71102); Pagamento de Sentenças Judiciais (71103); Fundo Contingente da Extinta RFFSA – Recursos sob Supervisão do Ministério da Fazenda (71901); e Fundo Soberano do Brasil – Recursos sob Supervisão do Ministério da Fazenda (71902).

- Transferências a Estados, Distrito Federal e Municípios (Órgão 73000)

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social: Recursos sob Supervisão do Ministério da Fazenda (73101); Recursos sob Supervisão do Ministério de Minas e Energia (73104); Recursos sob Supervisão do Ministério da Educação (73107); Transferências Constitucionais – Recursos sob Supervisão do Ministério da Fazenda (73108); Recursos sob Supervisão do Ministério do Esporte (73109);



CONGRESSO NACIONAL

COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO

Projeto de Lei Orçamentária - 2011

Parecer Setorial da Área Temática VI – Fazenda, Desenvolvimento e Turismo

Recursos sob Supervisão do Ministério do Meio Ambiente (73111); Fundo Constitucional do Distrito Federal – FCDF (73901).

- Operações Oficiais de Crédito (Órgão 74000)

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social: Recursos sob Supervisão da Secretaria do Tesouro Nacional - Ministério da Fazenda (74101); Recursos sob Supervisão do Ministério da Fazenda (74102); Recursos sob Supervisão da Superintendência de Seguros Privados/SUSEP – Ministério da Fazenda (74201); Recursos sob Supervisão da Agência Nacional de Saúde Suplementar/ANS - Ministério da Saúde (74202); Recursos sob Supervisão do Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária/INCRA – Ministério do Desenvolvimento Agrário (74203); CCCPM (74204) – Ministério da Defesa; Recursos sob Supervisão do Fundo de Defesa da Economia Cafeeira/Funcafé – MAPA (74901); Recursos sob Supervisão do Fundo de Financiamento ao Estudante do Ensino Superior/FIEES - Ministério da Educação (74902); Recursos sob Supervisão do Fundo Nacional de Desenvolvimento/FND - Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior (74903); Recursos sob Supervisão do Fundo da Marinha Mercante/FMM - Ministério dos Transportes (74904); Recursos sob Supervisão do Fundo para o Desenvolvimento Tecnológico das Telecomunicações / FUNTTEL - Ministério das Comunicações (74905); Recursos sob Supervisão do Fundo de Terras e da Reforma Agrária/Banco da Terra – Min. do Desenvolvimento Agrário (74906); Recursos sob Supervisão do Ministério da Integração Nacional (74907); Recursos sob Supervisão do Fundo Geral de Turismo/FUNGETUR - Ministério do Turismo (74908); Recursos sob Supervisão do Fundo Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico/FNDCT - Min. Ciência e Tecnologia (74910); Recursos sob Supervisão do Fundo Nacional de Cultura (74912); Recursos sob Supervisão do Fundo Constitucional de Financiamento do Norte/FNO – Min. Integração Nacional (74913); Recursos sob Supervisão do Fundo Constitucional de Financiamento do Centro-Oeste/FCO – Min. Integração Nacional (74914); Recursos sob Supervisão do Fundo Constitucional de Financiamento do Nordeste/FNE – Min. Integração Nacional (74915); e Fundo Nacional Mudança do Clima (74916).

- Refinanciamento da Dívida Pública Mobiliária Federal (Órgão 75000)

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social: Recursos sob Supervisão do Ministério da Fazenda (75101).

3. Na condução desta relatoria deparamo-nos com temas relevantes, que fazem parte do debate atual sobre os grandes problemas econômicos do País, como dívida pública, transferências financeiras a Estados e Municípios, financiamento do setor produtivo, entre outros. A fim de contribuir com estes debates, inserimos neste relatório algumas análises sobre os temas mencionados.

4. Porém, como nossa principal preocupação é a de buscar alternativas e caminhos que conduzam o País à superação das atuais dificuldades, a maior ênfase do



CONGRESSO NACIONAL

COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO

Projeto de Lei Orçamentária - 2011

Parecer Setorial da Área Temática VI – Fazenda, Desenvolvimento e Turismo

nosso trabalho esteve centrada em apontar e, na medida do possível, corrigir distorções da Proposta Orçamentária para 2011. Esse sentimento permeou a análise das emendas apresentadas no âmbito desta área temática e que nos fez dar especial atenção àquelas ações que julgamos mais efetivas na promoção do desenvolvimento econômico e social.

2. Dívida Pública e a Proposta Orçamentária para 2011

5. A maior parte das despesas com juros e amortização está concentrada em unidades orçamentárias da competência desta Área Temática. Na Proposta Orçamentária para 2011, encontramos as seguintes dotações para o serviço da dívida:

Dotações para o serviço da dívida (R\$ bilhões)

Item	PLOA/2011 (Total)	PLOA/2011 (Área Temática VI)
Serviço da Dívida	953,8	952,0
- Juros e encargos	169,9	168,9
- Amortização	783,9	783,1

Fonte: PLOA/2011

6. Desse modo, consideramos pertinente, antes da análise orçamentária específica, tecer alguns comentários sobre a questão da dívida pública no Brasil e de como ela se reflete no orçamento.

2.1. Dívida Pública - Enfoque Econômico

7. A Dívida Líquida do Setor Público - DLSP alcançou em setembro de 2010 o patamar de R\$ 1.415,7 bilhões, o que corresponde a 41,0% do Produto Interno Bruto - PIB. Esses são os números publicados pelo Banco Central do Brasil que representam, em termos líquidos, a dívida de todos os entes que compõem a Federação: União, Estados, Municípios e respectivas empresas estatais. O quadro a seguir resume a

DÍVIDA LÍQUIDA DO SETOR PÚBLICO
(em R\$ milhões/valores correntes)

Item	dez-00	dez-01	dez-02	dez-03	dez-04	dez-05	dez-06	dez-07	dez-08	dez-09	set-10
Dívida Líquida Total	563.163	660.867	881.108	913.145	956.997	1.002.485	1.067.364	1.150.356	1.153.632	1.345.326	1.415.690
Governo Federal e Bacen	352.967	411.772	560.828	578.748	601.478	664.224	735.800	816.680	728.327	932.535	980.783
Governos Estaduais e Municipais	185.323	229.565	292.978	316.719	351.059	350.055	363.937	373.323	414.954	406.405	429.193
Empresas Estatais	24.873	19.530	27.302	17.678	4.460	(11.794)	(32.373)	(39.647)	10.351	6.386	5.714
Dívida Interna Líquida	451.841	530.022	654.312	726.688	818.065	952.185	1.130.901	1.393.139	1.482.194	1.633.255	1.754.549
Governo Federal e Bacen	267.572	308.520	363.238	418.470	476.360	617.431	782.803	1.031.463	1.084.981	1.245.730	1.348.453
Governos Estaduais e Municipais	174.264	216.528	271.670	297.685	332.428	334.925	349.457	360.992	396.400	389.958	409.215
Empresas Estatais	10.004	4.974	19.404	10.533	9.277	(171)	(1.359)	684	813	(2.433)	(3.119)
Dívida Externa Líquida	111.322	130.844	226.796	186.457	138.931	50.300	50.300	(242.781)	(328.562)	(287.929)	(338.859)
Governo Federal e Bacen	85.394	103.252	197.591	160.277	125.117	46.794	46.794	(214.783)	(356.654)	(313.195)	(367.670)
Governos Estaduais e Municipais	11.059	13.036	21.308	19.034	18.631	15.129	15.129	12.332	18.554	16.447	19.978
Empresas Estatais	14.869	14.556	7.897	7.146	(4.817)	(11.623)	(11.623)	(40.330)	9.538	8.819	8.833

Fonte: Boletins BACEN e Nota para Imprensa BACEN. Elaboração: COFF-CD.



CONGRESSO NACIONAL

COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO

Projeto de Lei Orçamentária - 2011

Parecer Setorial da Área Temática VI – Fazenda, Desenvolvimento e Turismo

trajetória da DSLP nos últimos dez anos.

8. Dentre os motivos que contribuíram para a elevação da dívida líquida do setor público no longo período, podemos citar: (i) a assunção de passivos contingentes (os chamados “esqueletos”), e (ii) a utilização de títulos públicos para refinanciamentos de dívidas, saneamento de setores econômicos específicos e implementação de alguns programas de governo. Cabe destacar, também, a contribuição dada pelas altas taxas de juros básicos, e pelo baixo crescimento econômico de alguns anos passados.

9. Alguns dos dados mais relevantes para a definição das dotações de juros e amortização referem-se ao estoque bruto da dívida da União, com destaque para a Dívida Pública Mobiliária Federal Interna – DPMFi, uma vez que esta constitui o instrumento básico de gestão, determinante da evolução da composição, prazos e riscos da dívida de responsabilidade do Governo Central. Também os crescentes estoques da DPMFi refletem a incorporação de “esqueletos”, as novas emissões para a cobertura de programas específicos e a apropriação de encargos ao principal da dívida.

10. O tamanho da dívida é o ponto de partida para a estimativa de despesas com juros e amortização a serem incluídas na proposta orçamentária. Porém, tão importantes quanto a dimensão do estoque são a estratégia de administração e a expectativa do mercado, dados que influenciam o prazo de maturação e a composição da dívida, variáveis que, por sua vez, definem o volume de despesas em cada ano. A atual estratégia de financiamento da dívida pública mobiliária federal está expressa no Plano Anual de Financiamento (PAF). Nos últimos anos os principais objetivos destes planos tem sido: (i) o alongamento do prazo médio da dívida pública e a diminuição do percentual vincendo em 12 meses com a suavização da estrutura de vencimentos; (ii) a substituição gradual dos títulos remunerados pela taxa SELIC por títulos com rentabilidade prefixada ou vinculada a índices de preços; (iii) o aperfeiçoamento do perfil do passivo externo, por meio de emissões de títulos com prazos de referência (*benchmarks*), programas de resgate antecipado e operações estruturadas; (iv) o incentivo ao desenvolvimento das estruturas a termo de taxas de juros para os títulos públicos; e (v) a ampliação da base de investidores.¹

11. Entretanto, uma melhoria no perfil da Dívida Mobiliária não significa que o estoque da dívida venha se reduzindo. Pelo contrário, o que se observa é um crescimento contínuo da Dívida Líquida do Setor Público e do estoque da Dívida Pública Mobiliária Federal. Esta elevação contribui, em grande medida, para o contínuo aumento das dotações programadas para o serviço da dívida nos projetos de lei orçamentária, ao longo dos últimos anos.

¹ Enfatiza a Mensagem Presidencial ao PLOA 2011 (pág. 39): “Ressalte-se que, regra geral, a dívida prefixada proporciona maior previsibilidade no fluxo futuro de pagamentos da dívida e fornece proteção contra choques em variáveis de mercado. Por sua vez, a dívida indexada à inflação é desejável por motivos relacionados ao casamento das características financeiras dos ativos e dos passivos. Além de o Governo Federal possuir um montante expressivo de ativos financeiros indexados à inflação, o fluxo de receitas tributárias futuras do Governo, que também pode ser considerado um ativo, tende a apresentar correlação positiva com a inflação.”



CONGRESSO NACIONAL

COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO

Projeto de Lei Orçamentária - 2011

Parecer Setorial da Área Temática VI – Fazenda, Desenvolvimento e Turismo

2.2. Dívida Pública - Enfoque Orçamentário

12. Os desembolsos com o serviço da dívida no orçamento são representados pelos juros (pagos periodicamente ou no vencimento da respectiva operação de crédito) e pela amortização do principal corrigido (pago no vencimento da operação de crédito). Dessa forma, incluem-se em cada lei orçamentária as previsões de desembolsos decorrentes do vencimento (maturação) de parcela da dívida bruta do Governo Central. Note-se que o universo de abrangência restringe-se apenas à dívida pública federal (e não do setor público como um todo) e que o conceito relevante é a dívida bruta (e não a dívida líquida). No Projeto de Lei Orçamentária para 2011, podem-se identificar essas despesas, selecionando-se os Grupos de Natureza de Despesa – GND 2 (Juros e Encargos da Dívida) e GND 6 (Amortização da Dívida).

13. Os juros no orçamento são estimados pela Secretaria do Tesouro Nacional e pela Secretaria de Orçamento Federal, abrangem o Governo Federal (orçamento fiscal e da seguridade social) e são calculados tomando por base o montante da dívida pública de responsabilidade do Tesouro Nacional (em poder do público e em carteira do Banco Central). São os juros incidentes sobre o estoque bruto da dívida do Governo Federal (mobiliária e contratual), não sendo descontados os juros referentes a títulos em carteira do Banco Central, nem os juros recebidos pelo Tesouro.

14. No quadro abaixo estão relacionadas as dotações para juros e encargos em cada exercício:

Juros e encargos da dívida no orçamento

Ano	Valor (R\$ 1,00 bilhão)
2009 (Liquidado)	124,2
2010 (Autorizado)	138,4
2011 (PL)	169,9

Fontes: SIAFI e PLOA/2011

15. Observando os dados acima, verificamos que divergem sensivelmente dos Juros Nominais constantes da Mensagem Presidencial que encaminhou o PLOA/2011, que aponta os seguintes valores no demonstrativo de Resultados Primário e Nominal do Governo Central (conceito NFSP - Necessidades de Financiamento do Setor Público):

Juros Nominais – NFSP

Ano	Valor (R\$ 1,00 bilhão)
2009 (Realizado)	149,8
2010 (Reprogramado)	115,6
2011 (Previsto)	116,2

Fonte: Mensagem Presidencial PLOA/2011, págs 149-150.



CONGRESSO NACIONAL

COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO

Projeto de Lei Orçamentária - 2011

Parecer Setorial da Área Temática VI – Fazenda, Desenvolvimento e Turismo

16. Isso ocorre porque tais números são apurados com base em metodologias distintas. No primeiro caso, juros no orçamento, deseja-se fixar a autorização legal necessária para o pagamento dos juros e encargos relativos à parcela da dívida bruta da União que vencerá ao longo do exercício financeiro. Desse modo, os juros são estimados pela STN e SOF, são reais (desconta-se a inflação), são apurados pelo regime de caixa (desembolsos efetivos), são brutos (não se descontam os juros a serem recebidos pelo Governo Federal) e são calculados tomando por base o montante da dívida pública bruta de responsabilidade do Tesouro Nacional (em poder do público e em carteira do Banco Central).

17. Já no segundo caso, juros nominais (NFSP), deseja-se medir a contribuição dos juros para o resultado fiscal do Setor Público, expresso nas suas necessidades de recursos líquidos para o financiamento do déficit nominal. Nesta metodologia, os juros são apurados pelo Banco Central, são nominais (sem descontar a inflação), são apurados pelo critério de competência (independente da ocorrência de liberações ou reembolsos no período), são líquidos (descontam-se os juros apropriados em favor do Governo Federal), e são calculados tomando por base a dívida líquida do Governo Central. Os valores estimados para 2011 refletem o patamar de juros básicos que remunera os títulos e a própria evolução do estoque líquido da dívida.

18. Como se pode observar no quadro abaixo, a proposta orçamentária para 2011, no que se refere às despesas com amortização, mostra a relativa estabilidade frente ao previsto para o ano corrente (no entanto, até 17 de novembro de 2010, foi liquidada apenas 64% da dotação autorizada):

Amortização da Dívida

Ano	Valor (R\$ 1,00 bilhão)
2009 (Liquidado)	517,7
2010 (Autorizado)	777,2
2011 (PL)	783,9

Fontes: SIAFI e PLOA 2011.

19. Na amortização da dívida serão utilizados recursos primários (Fonte 100 – Recursos Ordinários, por exemplo), os quais contribuem para a amortização efetiva de parte do estoque da dívida, além de recursos financeiros (Fonte 173 – Retorno de Operações de Crédito, por exemplo). Como se pode observar no quadro abaixo, a maior parte dos recursos utilizados na amortização da dívida é proveniente de novo endividamento, que é identificado pela Fonte 143 (Títulos de Responsabilidade do Tesouro – Refinanciamento da Dívida Mobiliária Federal).

Despesas com Amortização no PLOA 2011 por fonte

FONTE		Valor (R\$ milhões)
143	Tít.Resp.T.N.-Ref.Div.Mob.Fed.	678.514,7
144	Tít.Resp.Tes.Nac - Out. Aplic.	23.500,0
173	Op.Créd.-Ret.O.C.-Est. e Munic	28.866,3



CONGRESSO NACIONAL

COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO

Projeto de Lei Orçamentária - 2011

Parecer Setorial da Área Temática VI – Fazenda, Desenvolvimento e Turismo

197	Dividendos – União	17.277,9
188	Rem. Disp. T. Nac	8.712,3
152	Result. Bacen	7.572,0
159	Op.Créd.- Ret.Ref.Div.Méd L.P.	12.443,9
100	Rec. Ordinários	5.339,9
148	Oper.Créd.Ext. – em Moeda	1.384,3
	Outras Fontes	307,7
TOTAL		783.918,8

Fonte: PLOA 2011

20. Com base nessas informações é possível compreender melhor as dotações orçamentárias constantes do projeto de lei orçamentária para 2011, em especial aquelas alocadas aos Encargos Financeiros da União e ao Refinanciamento da Dívida Pública Mobiliária Federal.

3. Análise da Proposta Orçamentária da Área Temática VI

21. Como anteriormente mencionado, esta Área Temática compreende o Ministério da Fazenda, o Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio, o Ministério do Turismo e os órgãos Encargos Financeiros da União, Transferências a Estados, Distrito Federal e Municípios e Operações Oficiais de Crédito, cuja execução orçamentária e os valores propostos para 2011 estão demonstrados na tabela a seguir:

Execução Orçamentária dos Órgãos da Área Temática VI
(por GND)

GND	R\$ milhões			
	2009	2010		2011
	Liquidado	Autorizado	Liquidado ¹	PLOA
1-Pessoal e Encargos Sociais	23.254,6	28.223,1	20.509,7	29.711,2
2-Juros e Encargos da Dívida	124.170,8	137.334,8	104.405,5	168.889,6
3-Outras Despesas Correntes	137.374,7	163.653,2	93.575,0	183.961,4
4-Investimentos	2.038,7	3.979,5	64,2	927,8
5-Inversões Financeiras	11.896,1	29.217,9	9.574,3	26.569,0
6-Amortização da Dívida	517.501,6	776.350,8	444.449,0	783.123,8
9-Reserva de Contingência	-	2.624,9	-	2.324,4
TOTAL	816.236,5	1.141.384,2	672.577,7	1.195.507,2

Fonte: SIAFI/Prodasen - Elaboração COFF-CD e CONORF-SF

(1) Atualizado até 27/09/2010

22. Os dados acima indicam a manutenção da tendência de crescimento dos gastos com pessoal e encargos sociais, juros e encargos da dívida, e outras despesas correntes, assim como a redução dos já escassos investimentos feitos por órgãos que integram este Setor.

23. A grande redução observada na previsão de investimentos decorre, principalmente, das características da programação do Ministério do Turismo. Na verdade, boa parte dessas dotações deverá ser recomposta durante a tramitação da proposta orçamentária no Congresso Nacional, uma vez que um grande número de

**CONGRESSO NACIONAL**

COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO

Projeto de Lei Orçamentária - 2011

Parecer Setorial da Área Temática VI – Fazenda, Desenvolvimento e Turismo

emendas (individuais e coletivas) tem como objetivo direcionar recursos para investimentos a serem executados por esse Ministério.

**Execução Orçamentária dos Órgãos da Área Temática VI
(por Órgão Orçamentário)**

R\$ milhões

Unidade Orçamentária	2009	2010		2011
	Liquidado	Autorizado	Liquidado ¹	PLOA
Ministério da Fazenda	16.895,8	20.655,4	11.857,2	19.702,5
Min. Desenvolvimento, Ind. E Comércio Exterior	1.188,0	1.803,6	771,0	1.769,5
Ministério do Turismo	2.486,4	4.328,4	424,7	862,9
Encargos Financeiros da União	381.546,5	342.541,1	228.052,6	291.436,6
Transferências a Estados, DF e Municípios	136.467,8	157.651,0	94.531,4	174.392,1
Operações Oficiais de Crédito	16.041,7	30.309,5	9.568,5	32.849,7
Refinanc. Da Dívida Pública Mobiliária Federal	261.610,2	584.095,2	327.372,3	674.493,9
TOTAL	816.236,5	1.141.384,2	672.577,7	1.195.507,2

Fonte: SIAFI/Prodasen - Elaboração COFF-CD e CONORF-SF

¹ Atualizado até 27/09/2010

24. A seguir, passaremos a analisar cada um dos órgãos e respectivas unidades orçamentárias que compõem a Área Temática VI.

3.1. Órgão 25000 - Ministério da Fazenda

25. Vinculadas ao Ministério da Fazenda, encontramos unidades orçamentárias com caráter predominantemente regulador e fiscalizador, fazendo com que as dotações desse órgão estejam concentradas no pagamento de pessoal e manutenção da máquina administrativa. De um total previsto de R\$ 19,7 bilhões em dotações, cerca de 88,5% estão alocados a esses dois grupos de despesas, sendo R\$ 13,6 bilhões para pessoal e R\$ 3,9 bilhões para outras despesas correntes, enquanto para investimentos estão previstos apenas R\$ 389,9 milhões. Esses valores estão assim distribuídos entre suas unidades orçamentárias:

**Execução Orçamentária do Ministério da Fazenda
(por Unidade Orçamentária)**

R\$ milhões

Unidade Orçamentária	2009	2010		2011
	Liquidado	Autorizado	Liquidado ¹	PLOA
Ministério da Fazenda	6.020,3	6.381,2	4.573,8	6.342,6
Secretaria da Receita Federal	7.321,9	8.027,2	4.973,9	7.871,0
Procuradoria-Geral Fazenda Nacional	411,3	1.266,4	264,5	454,2
Banco Central do Brasil	2.183,8	2.469,7	1.748,9	2.350,5
Comissão de Valores Mobiliários	138,3	214,2	103,6	267,4
Superintendência de Seguros Privados	119,9	143,3	92,4	138,8
Fdo. Compensação e Variações Salariais	625,3	584,6	60,3	455,5
Fdo. de Estabilidade do Seguro Rural	16,5	114,0	13,8	120,2
Fdo. Esp. Treinamento e Desenvolvimento	44,4	38,4	19,2	35,9
Fundo de Garantia à Exportação – FGE	14,1	1.416,4	7,0	1.666,4
TOTAL	16.895,8	20.655,4	11.857,2	19.702,5



CONGRESSO NACIONAL

COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO

Projeto de Lei Orçamentária - 2011

Parecer Setorial da Área Temática VI – Fazenda, Desenvolvimento e Turismo

Fonte: SIAFI/Prodasen - Elaboração COFF-CD e CONORF-SF

¹ Atualizado até 27/09/2010

3.1.1. Secretaria da Receita Federal do Brasil

26. Na Secretaria da Receita Federal do Brasil, as dotações previstas são de R\$ 7,9 bilhões, sendo R\$ 4,9 bilhões destinados a Gestão e Administração do Programa; R\$ 930,5 milhões comprometidos com Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais; R\$ 875,1 milhões com Sistemas Informatizados da Secretaria da Receita Federal; R\$ 223,3 milhões para Remuneração por Serviço de Arrecadação; R\$ 118,7 milhões para Sistema Integrado de Comércio Exterior; e R\$ 110,0 milhões para Auditoria e Fiscalização Tributária e Aduaneira.

3.1.2. Procuradoria Geral da Fazenda Nacional

27. Na Procuradoria Geral da Fazenda Nacional estão alocados R\$ 454,2 milhões, sendo R\$ 323,8 milhões para Gestão e Administração do Programa; R\$ 64,9 milhões para Sistema Informatizado da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional; e R\$ 42,5 milhões para Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais.

3.1.3. Banco Central do Brasil

28. No Banco Central do Brasil, as dotações previstas são de R\$ 2,4 bilhões, sendo R\$ 1,1 bilhão destinado a Gestão e Administração do Programa; R\$ 781,1 milhões comprometidos com Pagamento de Aposentadorias e Pensões - Servidores Civis; R\$ 199,7 milhões com a Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais; e R\$ 89,0 milhões para Sistema de Informações Banco Central do Brasil - SISBACEN.

3.1.4. Comissão de Valores Mobiliários

29. A Comissão de Valores Mobiliários conta, por sua vez, com R\$ 267,4 milhões, dos quais R\$ 103,5 milhões para Reserva de Contingência; R\$ 88,1 milhões destinados a Gestão e Administração do Programa; R\$ 27,3 milhões reservados a Pagamento de Aposentadorias e Pensões - Servidores Civis; R\$ 16,3 milhões com a Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais e R\$ 16,8 milhões para Sistema Informatizado da Comissão de Valores Mobiliários.

3.1.5. Superintendência de Seguros Privados

30. Na Superintendência de Seguros Privados foram alocados R\$ 138,8 milhões, dos quais R\$ 67,6 milhões destinados a Gestão e Administração do Programa; e R\$



CONGRESSO NACIONAL

COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO

Projeto de Lei Orçamentária - 2011

Parecer Setorial da Área Temática VI – Fazenda, Desenvolvimento e Turismo

47,7 milhões reservados a Pagamento de Aposentadorias e Pensões - Servidores Civis.

3.1.6. Fundo de Compensação das Variações Salariais - FCVS

31. O Fundo de Compensação das Variações Salariais - FCVS está contemplado na proposta com R\$ 455,5 milhões, estando R\$ 235,8 milhões para Cobertura do Déficit do Seguro Habitacional; R\$ 68,7 milhões comprometidos com Remuneração de Agentes Financeiros pela Administração do FCVS, do Seguro de Crédito e do Seguro Habitacional; e R\$ 145,0 milhões com Cobertura do Resíduo resultante de Contratos firmados com o Sistema Financeiro da Habitação.

3.1.7. Demais Fundos

32. Sob a responsabilidade do Ministério da Fazenda estão, ainda, o Fundo Especial de Treinamento e Desenvolvimento, com R\$ 35,9 milhões, o Fundo de Estabilidade do Seguro Rural, com R\$ 120,2 milhões, e o Fundo de Garantia a Exportação, com R\$ 1,7 bilhão.

3.2. Órgão 28000 - Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior

33. O Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior apresenta os seguintes valores por unidade orçamentária:

Execução Orçamentária do Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior
(por Unidade Orçamentária)

Unidade Orçamentária	2009	2010		R\$ milhões
	Liquidado	Autorizado	Liquidado ¹	PLOA
M. Desenv., Ind. Com. Exterior	237,1	361,0	107,7	454,7
INMETRO	503,4	540,7	399,0	609,2
INPI	220,9	250,2	151,8	254,6
SUFRAMA	219,6	570,1	110,4	351,4
FGPC	7,1	81,6	2,1	99,6
TOTAL	1.188,1	1.803,6	771,0	1.769,5

Fonte: SIAFI/Prodasen - Elaboração COFF-CD e CONORF-SF

¹ Atualizado até 27/09/2010

34. Na proposta orçamentária para o conjunto de unidades orçamentárias que integram o Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior, observamos um decréscimo da ordem de 1,9% nos valores totais quando comparamos as dotações autorizadas para 2010 com aquelas propostas para 2011. Ao realizarmos a mesma comparação considerando cada unidade orçamentária em separado, verificamos que as reduções ocorreram na SUFRAMA. Ao cotejarmos, entretanto, os valores totais da SUFRAMA na proposta para 2011 aos propostos originalmente no PLOA 2010, verificamos também acréscimo da ordem de 11%. Isso decorre do grande interesse



CONGRESSO NACIONAL

COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO

Projeto de Lei Orçamentária - 2011

Parecer Setorial da Área Temática VI – Fazenda, Desenvolvimento e Turismo

dos parlamentares que atuam na Amazônia Ocidental pelas ações desenvolvidas por essa autarquia e que, durante a tramitação legislativa da peça orçamentária, apresentaram número significativo de emendas orçamentárias que contribuíram para elevar o orçamento dessa unidade.

3.2.1. Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior

35. A unidade orçamentária Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior (Administração Direta) foi contemplada com R\$ 454,7 milhões, cabendo destaque para as seguintes ações: Administração da Unidade (R\$ 137,8 milhões), Sistema Integrado de Informação e Operação para o Comércio Exterior – Siscomex – Módulo de Exportação Novoex (R\$ 30,0 milhões) e Reserva de Contingência (R\$ 198,1 milhões).

3.2.2. Superintendência da Zona Franca de Manaus - SUFRAMA

36. Para 2011, a proposta contempla R\$ 351,4 milhões para a Suframa, sendo que R\$ 155,3 milhões estão alocados em Reserva de Contingência, R\$ 103,3 milhões com Administração da Unidade e R\$ 40,0 milhões com Análise e Controle de Projetos Beneficiados com Incentivos Fiscais.

3.2.3. Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial - Inmetro

37. O Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial - Inmetro conta na proposta com R\$ 609,3 milhões, dos quais R\$ 317,5 milhões serão destinados a Controle Metrológico e R\$ 185,6 milhões comprometidos com Gestão e Administração de Programa.

3.2.4. Instituto Nacional de Propriedade Industrial - INPI

38. Ao Instituto Nacional de Propriedade Industrial - INPI foram alocados R\$ 254,6 milhões. Desses, R\$ 162,1 milhões serão destinados a Gestão e Administração de Programa e R\$ 34,2 milhões reservados a Pagamento de Aposentadorias e Pensões – Servidores Civis.

3.2.5. Fundo de Garantia para Promoção da Competitividade - FGPC

39. O Fundo de Garantia para Promoção da Competitividade - FGPC, por sua vez, é um fundo criado com recursos do Tesouro Nacional, tendo como finalidade garantir parte do risco de crédito das instituições financeiras nas operações de micro e pequenas empresas bem como médias empresas exportadoras que venham a utilizar as linhas de financiamento do BNDES. Para 2011, o FGPC foi contemplado com R\$ 99,6 milhões, sendo que R\$ 89,6 milhões estão esterilizados em Reserva de Contingência e R\$ 10,0 milhões serão destinados para Honra de Aval decorrente de



CONGRESSO NACIONAL

COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO

Projeto de Lei Orçamentária - 2011

Parecer Setorial da Área Temática VI – Fazenda, Desenvolvimento e Turismo

Garantia do Risco das Operações de Financiamento a Micro, Pequenas e Médias Empresas (Lei nº 9.531, de 1997).

3.3. Órgão 54000 - Ministério do Turismo

40. O Ministério do Turismo e a Embratur estão contemplados no Orçamento para 2010 e na Proposta Orçamentária para 2011 com os seguintes valores:

Execução Orçamentária do Ministério do Turismo (por Unidade Orçamentária)

R\$ milhões

Unidade Orçamentária	2009	2010		2011
	Liquidado	Autorizado	Liquidado ¹	PLOA
M. do Turismo	2.358,8	4.128,5	325,1	622,3
EMBRATUR	127,6	199,9	99,6	240,6
TOTAL	2.486,4	4.328,4	424,7	862,9

Fonte: SIAFI/Prodasen - Elaboração COFF-CD e CONORF-SF

¹ Atualizado até 27/09/2010

3.3.1. Ministério do Turismo

41. Na unidade orçamentária Ministério do Turismo, observa-se significativa redução nos valores propostos para 2011, em relação aos autorizados para 2010, o que se explica, em boa medida, pelo fato de a maior parte da sua programação para 2010 ter sido derivada de emendas parlamentares.

42. Estão ainda sob a supervisão do Ministério do Turismo, R\$ 23,2 milhões a serem aplicados em financiamentos no âmbito do Fundo Geral de Turismo – Fungetur, que encontram-se alocados na unidade orçamentária 74908 – Operações Oficiais de Crédito/Recursos sob Supervisão do Fungetur-MTUR.

3.3.2. Embratur – Instituto Brasileiro de Turismo

43. Na unidade orçamentária Embratur – Instituto Brasileiro de Turismo, com R\$ 240,6 milhões, as principais ações são: a) Promoção, Marketing e Apoio à Comercialização no Mercado Europeu, com R\$ 72,9 milhões; b) Promoção, Marketing e Apoio à Comercialização no Mercado Latino Americano, com R\$ 57,5 milhões; c) Promoção, Marketing e Apoio à Comercialização em Outros Mercados, com R\$ 41,5 milhões; d) Gestão e Administração de Programa, com R\$ 30,8 milhões; e e) Pagamento de Aposentadorias e Pensões – Servidores Civis, com R\$ 17,9 milhões.

3.4. Órgão 71000 - Encargos Financeiros da União

44. Este “órgão” compreende cinco unidades, que não contam com estrutura física própria, ficando suas dotações sob a supervisão dos Ministérios da Fazenda e do Planejamento, Orçamento e Gestão.

**CONGRESSO NACIONAL**

COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO

Projeto de Lei Orçamentária - 2011

Parecer Setorial da Área Temática VI – Fazenda, Desenvolvimento e Turismo

**Execução Orçamentária dos Encargos Financeiros da União
(por Unidade Orçamentária)**

R\$ milhões

Unidade Orçamentária	2009	2010		2011
	Liquidado	Autorizado	Liquidado ¹	PLOA
Recursos sob Supervisão do Ministério da Fazenda (71101)	381.150,8	335.856,3	254.925,6	283.627,3
Recursos sob Supervisão do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão (71102)	373,6	548,4	365,0	600,0
Pagamento de Sentenças Judiciais (71103)		5.657,1	4.945,8	7.147,6
Fundo Contingente da Extinta RFFSA – Recursos sob Supervisão do Ministério da Fazenda (71901)	22,1	54,0	0,2	54,0
Fundo Soberano do Brasil - Recursos sob Supervisão do Ministério da Fazenda (71902)		10,0	0,0	7,7
TOTAL	381.546,5	342.125,8	260.236,7	291.436,6

Fonte: SIAFI/Prodasen - Elaboração COFF-CD

¹ Atualizado até 17/11/2010**3.4.1. Recursos sob Supervisão do Ministério da Fazenda**

45. Na unidade orçamentária 71101 – Recursos sob Supervisão do Ministério da Fazenda estão alocadas dotações relativas a compromissos financeiros da União, sobretudo aos conexos a:

(i) amortização e aos encargos da dívida interna e externa, inclusive a referente à dívida interna das administrações direta e indireta de Estados e Municípios (como a Lei nº 8.727, de 1993), bem como a decorrente de novação de dívidas do FCVS (Lei nº 10.150, de 2000) e a decorrente do Programa de Apoio à Reestruturação e ao Ajuste Fiscal dos Estados e do Incentivo à Redução da Presença do Setor Público Estadual na Atividade Financeira Bancária (Lei nº 9.496, de 1997, e MP 2.192, de 2001);

(ii) administração da dívida mobiliária interna, inclusive da decorrente de programas de apoio ao segmento agrícola;

(iii) honra de compromissos internos e externos decorrentes de avais concedidos pela União (LC 101/2000);

(iv) dívida externa da União decorrente de financiamentos para as Operações Oficiais de Crédito, de acordos de reestruturação ou decorrente de empréstimos e financiamentos, bem como avais e, ainda, decorrentes de assunção, reconhecimento ou confissão de dívidas de autarquias, fundações, empresas públicas e sociedades de economia mista;

(v) dívida mobiliária federal externa;

(vi) cobertura de resultados negativos do Banco Central (LC 101, de 2000); e



CONGRESSO NACIONAL

COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO

Projeto de Lei Orçamentária - 2011

Parecer Setorial da Área Temática VI – Fazenda, Desenvolvimento e Turismo

(vii) outras operações especiais, tais como as relacionadas: (a) ao financiamento para infra-estrutura em projetos de habitação popular (Lei nº 11.977, de 2009), bem como à integralização de cotas do Fundo Garantidor de habitação Popular; (b) ao PROAGRO; (c) à equalização de taxas de juros em operações de financiamento destinadas à aquisição e produção de bens de capital, à produção de bens de consumo para a exportação e à inovação tecnológica (Lei nº 12.096, de 2009); (c) à concessão de crédito ao BNDES (MP nº 450, de 2008); (d) à subvenção parcial à remuneração por cessão de energia elétrica de Itaipu; ou (e) a encargos decorrentes da aquisição de ativos no âmbito do Programa de Fortalecimento de Instituições Financeiras Federais.

3.4.2. Recursos sob Supervisão do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão

46. Na unidade orçamentária 71102 – Recursos sob Supervisão do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão estão alocadas dotações referentes à gestão da participação da União em organismos internacionais, sendo que a participação, propriamente dita, está afeta aos diversos ministérios. Exemplos são as contribuições ao *Global Environment Facility* – GFE (MP), ao Instituto Interamericano de Cooperação para a Agricultura – IICA (MAPA), à FAO (MRE), ao Fundo para a Convergência Estrutural e Fortalecimento Institucional do Mercosul – FOCEM (MRE), à Organização dos Estados Americanos – OEA (MRE), à UNESCO (MRE), à Comissão Preparatória da Organização do Tratado de Proibição Completa de Testes Nucleares – CTBTO (MRE), ao Sistema das Nações Unidas – ONU (MRE), à Organização Pan-Americana de Saúde – OPAS (MS), à Organização Mundial de Saúde - OMS (MS), à Organização Mundial de Meteorologia – OMM (MAPA), à Agência Internacional de Energia Atômica – AIEA (MRE), à UNIDO (MRE), à Organização Internacional do Trabalho – OIT (MRE), entre outras entidades. A dotação total para estas contribuições chega a R\$ 600 milhões.

3.4.3. Pagamento de Sentenças Judiciais

47. A unidade orçamentária 71103 – Pagamento de Sentenças Judiciais figura, em 2011, pela segunda vez nos Encargos Financeiros da União – EFU.² Na LDO 2011 (Lei nº 12.309, de 2010) as disposições sobre débitos judiciais são tratados nos arts. 26 a 31. Assim, o art. 29 dispõe que:

² De fato as dotações para sentenças judiciais até então constavam do orçamento do Poder Judiciário. A transferência deu-se por força de dispositivos na LDO/2010 que reza:

“Art. 18. Os Poderes Legislativo e Judiciário e o Ministério Público da União terão, como parâmetro para as despesas classificadas nos GNDs 3 – Outras Despesas Correntes, 4 – Investimentos e 5 – Inversões Financeiras, em 2010, para fins de elaboração de suas respectivas propostas orçamentárias, o conjunto das dotações fixadas na Lei Orçamentária de 2009, com as alterações decorrentes dos créditos suplementares e especiais, aprovados até 30 de junho de 2009.

§ 1º Serão excluídas do conjunto das dotações a que se refere o **caput** deste artigo aquelas destinadas:

I – ao pagamento de precatórios judiciais e sentenças judiciais transitadas em julgado, inclusive as consideradas de pequeno valor;(…)”.



CONGRESSO NACIONAL

COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO

Projeto de Lei Orçamentária - 2011

Parecer Setorial da Área Temática VI – Fazenda, Desenvolvimento e Turismo

“Art. 29. As dotações orçamentárias destinadas ao pagamento de débitos relativos a precatórios e requisições de pequeno valor, aprovadas na Lei Orçamentária de 2011 e em créditos adicionais, deverão ser integralmente descentralizadas aos Tribunais que proferirem as decisões executivas, ressalvadas as hipóteses de causas processadas pela justiça comum estadual.

§ 1º A descentralização de que trata o caput deste artigo deverá ser feita de forma automática pelo órgão central do Sistema de Administração Financeira Federal, imediatamente após a publicação da Lei Orçamentária de 2011 e dos créditos adicionais.”

48. O valor consignado para o pagamento de sentenças judiciais nos EFU para o exercício de 2011 é de aproximadamente R\$ 7,15 bilhões.

3.4.4. Fundo Contingente da Extinta RFFSA

49. A unidade orçamentária 71901 - Fundo Contingente da Extinta RFFSA - Recursos sob Supervisão do Ministério da Fazenda destina R\$ 5 milhões ao cumprimento de sentenças judiciais transitadas em julgado e R\$ 2,7 milhões a encargos do referido Fundo. Além disso, constam da programação desta UO R\$ 46,3 milhões em “Reserva de Contingência”. Os recursos desta reserva, se não forem gastos durante o exercício de 2011, irão compor o *superávit* primário do Governo Federal.

3.4.5. Fundo Soberano do Brasil - Recursos sob Supervisão do Ministério da Fazenda

50. O Fundo Soberano do Brasil – FSB foi criado pela Lei nº 11.887, de 21 de dezembro de 2008 e parcialmente regulamentado pelo Decreto nº 7.113, de 19 de fevereiro de 2010, o qual instituiu seu Conselho Deliberativo. Seus principais artigos são os que seguem:

“Art. 1º Fica criado o Fundo Soberano do Brasil - FSB, fundo especial de natureza contábil e financeira, vinculado ao Ministério da Fazenda, com as finalidades de promover investimentos em ativos no Brasil e no exterior, formar poupança pública, mitigar os efeitos dos ciclos econômicos e fomentar projetos de interesse estratégico do País localizados no exterior.

Art. 2º Os recursos do FSB serão utilizados exclusivamente para investimentos e inversões financeiras nas finalidades previstas no art. 1º desta Lei, sob as seguintes formas:

I - aquisição de ativos financeiros externos:

a) mediante aplicação em depósitos especiais remunerados em instituição financeira federal; ou

b) diretamente, pelo Ministério da Fazenda; ou

II - por meio da integralização de cotas do fundo privado a que se refere o art. 7º desta Lei.

(...)

Art. 4º Poderão constituir recursos do FSB:

I - recursos do Tesouro Nacional correspondentes às dotações que lhe forem consignadas no orçamento anual, inclusive aqueles decorrentes da emissão de títulos da dívida pública;

II - ações de sociedade de economia mista federal excedentes ao necessário para manutenção de seu controle pela União ou outros direitos com valor patrimonial; e

III - resultados de aplicações financeiras à sua conta.

(..)



CONGRESSO NACIONAL

COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO

Projeto de Lei Orçamentária - 2011

Parecer Setorial da Área Temática VI – Fazenda, Desenvolvimento e Turismo

Art. 5º Os recursos decorrentes de resgates do FSB atenderão exclusivamente o objetivo de mitigar os efeitos dos ciclos econômicos e serão destinados conforme disposto na lei orçamentária anual. (..)

Art. 7º A União, com recursos do FSB, poderá participar como cotista única de Fundo Fiscal de Investimentos e Estabilização - FFIE, a ser constituído por instituição financeira federal, observadas as normas a que se refere o inciso XXII do art. 4º da Lei nº 4.595, de 31 de dezembro de 1964.

§ 1º O FFIE terá natureza privada, patrimônio próprio separado do patrimônio do cotista e estará sujeito a direitos e obrigações próprias.

§ 2º A integralização das cotas do FFIE será autorizada por decreto mediante proposta do Ministro de Estado da Fazenda.

§ 3º O FFIE terá por finalidade promover a aplicação em ativos no Brasil e no exterior, com vistas na formação de poupança pública, mitigação dos efeitos dos ciclos econômicos e fomento a projetos de interesse estratégico do País localizados no exterior. (...)

51. O PLOA 2011 contém recursos alocados à unidade orçamentária 71.902 – Fundo Soberano do Brasil distribuídos entre as seguintes ações: 00CD - Remuneração de Agente Financeiro do Fundo Soberano do Brasil – FSB: R\$ 7,7 milhões; e 00CE - Integralização de Cotas do Fundo Fiscal de Investimentos e Estabilização pelo Fundo Soberano do Brasil - FFIE/FSB : R\$ 0,8 mil.

52. Até o dia 17 de novembro de 2010, não houve execução orçamentária da dotação prevista para o Fundo Soberano na Lei Orçamentária de 2010, cuja autorização total é de R\$ 10,0 milhões, praticamente em sua totalidade destinada à “Remuneração de Agente Financeiro do Fundo Soberano do Brasil – FSB” (00CD).

3.5. Órgão 73000 – Transferências a Estados, Distrito Federal e Municípios

53. Neste “órgão” são alocadas as transferências que, em virtude de dispositivos constitucionais ou legais, a União deve fazer aos Estados, Distrito Federal e Municípios. Sendo “órgão” apenas para efeito de técnica orçamentária, cabe aos Ministérios da Fazenda, Minas e Energia, Educação, Esporte e Meio Ambiente a supervisão e o repasse dos recursos que são legalmente devidos pela União.

Execução Orçamentária das Transferências a Estados, Distrito Federal e Municípios (por Unidade Orçamentária)

Unidade Orçamentária	R\$ milhões			
	2009	2010		2011
	Liquidado	Autorizado	Liquidado ¹	PLOA
Rec. sob Sup. do M. Fazenda (73101)	8.312,8	7.792,9	6.231,7	2.837,1
Rec. sob Sup. do M. Minas e Energia (73104)	14.681,4	17.988,4	12.712,1	16.136,5
Rec. sob Sup. do M. Educação (73107)	6.412,2	6.520,8	4.973,3	7.142,5
Transf. Const – Rec. Sup. M. Fazenda (73108)	99.376,3	117.825,2	86.625,8	139.443,7
Transf. Ministério do Esporte (73109)	81,8	83,1	82,6	83,5
Rec. sob Sup. do M. Meio Ambiente (73111)	0	0,5	0	0,4
Fundo Const. do Dist. Fed. - FCDF (73901)	7.603,3	7.686,2	6.562,6	8.748,3
TOTAL	136.467,8	157.897,1	117.188,0	174.392,0

Fonte: SIAFI/Prodasen - Elaboração COFF-CD

¹ Atualizado até 17/11/2010



CONGRESSO NACIONAL

COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO

Projeto de Lei Orçamentária - 2011

Parecer Setorial da Área Temática VI – Fazenda, Desenvolvimento e Turismo

3.5.1. Recursos sob Supervisão do Ministério da Fazenda

54. A unidade orçamentária Recursos sob Supervisão do Ministério da Fazenda (73101) está contemplada com R\$ 2,84 bilhões. Em anos anteriores o maior destaque na programação desta UO referia-se à alocação de recursos para a compensação das perdas tributárias dos Estados e DF decorrentes da Lei Complementar nº 87, de 13 de setembro de 1996.

55. De fato, esta lei complementar - a "Lei Kandir" - retirou da incidência do ICMS as operações que destinem mercadorias ao exterior (exportações), bem como prestações de serviços para o exterior. Em razão da consequente perda de arrecadação dos Estados e dos Municípios, a própria Lei Complementar nº 87/96 e, posteriormente, as Leis Complementares nºs 102/2000 e 115/2002, estabeleceram o valor global anual a ser entregue pela União aos Estados e os critérios de repartição desse valor entre os Estados e os respectivos Municípios. De 2000 a 2003 foram distribuídos os seguintes valores a título de Transferência a Estados, Distrito Federal e Municípios para Compensação da Isenção do ICMS aos Estados Exportadores:

TRANSFERÊNCIAS PARA COMPENSAÇÃO DE EXPORTAÇÕES – LEI KANDIR (2000-2003)

ANO	R\$ milhões			
	2000	2001	2002	2003
VALOR	3.246,8	3.045,4	3.361,7	3.293,2

Fonte: SIAFI.

56. A Lei Complementar nº 115/2002 estabeleceu que no exercício financeiro de 2003 a União entregaria aos Estados e aos seus Municípios o valor de até R\$ 3,9 bilhões. Estabeleceu, também, que para os exercícios financeiros de 2004 a 2006 o valor a ser entregue seria aquele consignado na lei orçamentária para essa finalidade. Ou seja, o valor para os exercícios 2004 a 2006 não foi previamente estabelecido em lei.

57. Em 2003, o sistema de entrega de recursos foi objeto da Emenda Constitucional nº 42, de 18 de dezembro de 2003, que criou o art. 91 no ADCT dispondo o seguinte:

“Art. 91. A União entregará aos Estados e ao Distrito Federal o montante definido em lei complementar, de acordo com critérios, prazos e condições nela determinados, podendo considerar as exportações para o exterior de produtos primários e semi-elaborados, a relação entre as exportações e as importações, os créditos decorrentes de aquisições destinadas ao ativo permanente e a efetiva manutenção e aproveitamento do crédito do imposto a que se refere o art. 155, § 2º, X, a.

[...]

§ 2º A entrega de recursos prevista neste artigo perdurará, conforme definido em lei complementar, até que o imposto a que se refere o art. 155, II, tenha o produto de sua arrecadação destinado predominantemente, em proporção não inferior a oitenta por cento, ao Estado onde ocorrer o consumo das mercadorias, bens ou serviços.



CONGRESSO NACIONAL

COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO

Projeto de Lei Orçamentária - 2011

Parecer Setorial da Área Temática VI – Fazenda, Desenvolvimento e Turismo

§ 3º Enquanto não for editada a lei complementar de que trata o caput, em substituição ao sistema de entrega de recursos nele previsto, permanecerá vigente o sistema de entrega de recursos previsto no art. 31 e Anexo da Lei Complementar nº 87, de 13 de setembro de 1996, com a redação dada pela Lei Complementar nº 115, de 26 de dezembro de 2002."

58. A lei complementar a que se refere o caput do art. 91 ainda não foi editada, de forma que, conforme prevê o § 3º do mesmo artigo, o sistema de entrega de recursos, denominado de "Transferências a Estados, Distrito Federal e Municípios para Compensação de Isenção do ICMS aos Estados Exportadores – (art. 91 ADCT)", continua a ser o previsto na Lei Complementar nº 115/2002, a qual não define previamente o montante a ser repassado.

59. Os projetos de lei orçamentária para 2004, 2005 e 2006 foram enviados ao Congresso Nacional sem previsão de recursos para essa finalidade. Tais dotações foram incluídas nas respectivas leis orçamentárias durante a tramitação das propostas no Congresso Nacional.

60. As transferências vêm sendo feitas conjugando duas rubricas orçamentárias. A primeira dá cumprimento ao disposto no ADCT. A segunda consiste de transferências específicas com vistas à prestação de auxílio financeiro pela União aos Estados e aos Municípios, com o objetivo de fomentar as exportações do País.³

61. A tabela seguinte mostra os montantes consignados nas leis orçamentárias relativas aos exercícios de 2004 a 2010:

TRANSFERÊNCIAS PARA COMPENSAÇÃO DE EXPORTAÇÕES (LEI KANDIR + AUXÍLIO FINANCEIRO)

Ano	Item	Valor Autorizado (R\$ milhões)	Valor Pago (R\$ milhões)
2004	Lei Kandir	2.890,0	2.890,0
	Lei Kandir – vinculado ao Fundef	510,0	510,0
	Auxílio Financeiro – Estados Exportadores	900,0	900,0
	Total	4.300,0	4.300,0
2005	Lei Kandir	2.890,0	2.890,0
	Lei Kandir – vinculado ao Fundef	510,0	510,0
	Auxílio Financeiro – Estados Exportadores	900,0	900,0
	Reserva para Auxílio Financeiro aos Estados Exportadores	900,0	900,0
	Total	5.200,0	5.200,0
2006	Lei Kandir	1.657,5	1.657,5
	Lei Kandir – vinculado ao Fundef	292,5	292,5
	Auxílio Financeiro – Estados Exportadores	1.950,0	1.950,0
	Reserva para Auxílio Financeiro aos Estados Exportadores	1.300,0	1.300,0
	Total	5.200,0	5.200,0
	Lei Kandir	1.625,1	1.625,1

³ Estas foram realizadas, nos exercícios de 2004 a 2006, nos termos das Leis nos 10.966, de 9 de novembro de 2004, 11.131, de 1º de julho de 2005, e 11.289, de 30 de março de 2006.

**CONGRESSO NACIONAL**

COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO

Projeto de Lei Orçamentária - 2011

Parecer Setorial da Área Temática VI – Fazenda, Desenvolvimento e Turismo

TRANSFERÊNCIAS PARA COMPENSAÇÃO DE EXPORTAÇÕES (LEI KANDIR + AUXÍLIO FINANCEIRO)

Ano	Item	Valor Autorizado (R\$ milhões)	Valor Pago (R\$ milhões)
2007	Lei Kandir – vinculado ao Fundef	324,9	324,9
	Auxílio Financeiro – Estados Exportadores	1.950,0	1.950,0
	Reserva para Auxílio Financeiro aos Estados Exportadores	1.300,0	-
	Total	5.200,0	3.900,0
2008	Lei Kandir	1.592,6	1.592,6
	Lei Kandir – vinculado ao Fundeb	357,4	357,4
	Auxílio Financeiro – Estados Exportadores	1.950,0	1.950,0
	Reserva para Auxílio Financeiro aos Estados Exportadores	1.300,0	1.300,0
Total	5.200,0	5.200,0	
2009	Lei Kandir	1.560,0	1.560,0
	Lei Kandir – vinculado ao Fundeb	390,0	390,0
	Auxílio Financeiro – Estados Exportadores	1.950,0	1.950,0
	Reserva para Auxílio Financeiro aos Estados Exportadores	1.300,0	-
Total	5.200,0	3.900,0	
2010 ¹	Lei Kandir	1.560,0	1.300,0
	Lei Kandir – vinculado ao Fundeb	390,0	325,0
	Auxílio Financeiro – Estados Exportadores	1.950,0	1.462,5
	Total	3.900,0	3.087,5

Fonte: SIAFI

¹ Valores pagos até 17 de novembro de 2010.

62. Com relação à execução, verifica-se que apenas no ano de 2007 não ocorreu a transferência integral dos valores orçados, ficando R\$ 1,3 bilhão pendente de pagamento.

63. Para 2008 e 2009 o projeto contemplava R\$ 3,9 bilhões para a finalidade, em comento, que foram acrescidos de R\$ 1,3 bilhão de reserva com caráter financeiro.⁴ Na apresentação do PLOA 2009, o Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão informou, entre o rol de despesas previstas para 2009, o valor de R\$ 3,9 bilhões referentes à “Compensação à Desoneração das Exportações”, distribuídos entre as seguintes ações:

- Lei Kandir: Transferências a Estados, Distrito Federal e Municípios para Compensação de Isenção do ICMS aos Estados Exportadores – (art. 91 ADCT);
- Lei Kandir – vinculado ao FUNDEB: Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação; e

⁴ Até o ano de 2009 foi alocada na Reserva de Contingência dotação a título de “Reserva para Auxílio Financeiro aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios para o Fomento das Exportações”. Essa dotação é fixada na lei orçamentária como despesa de caráter financeiro e sua distribuição depende da ocorrência de excesso de arrecadação ao longo do exercício para permitir que elas sejam convertidas em despesas primárias, sem comprometer o alcance da meta de superávit primário estabelecida para o exercício. A distribuição desses recursos também depende da edição de norma regulamentadora específica (vide, por exemplo, a Lei nº 11.815, de 13 de novembro de 2008, que destinou R\$ 1,3 bilhão a esta finalidade).



CONGRESSO NACIONAL

COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO

Projeto de Lei Orçamentária - 2011

Parecer Setorial da Área Temática VI – Fazenda, Desenvolvimento e Turismo

- Auxílio Financeiro – Estados Exportadores: Transferências a Estados, Distrito Federal e Municípios – Auxílio Financeiro aos Estados, Distrito Federal e aos Municípios para o fomento das Exportações.

64. Na proposta orçamentária para 2010, não houve previsão orçamentária para a finalidade aqui relatada⁵, tendo o Congresso Nacional recomposto a dotação em R\$ 3,9 bilhões dos quais cerca de 3,09 bilhões já haviam sido pagos até o dia 17 de novembro de 2010 (vide tabela acima).

65. A mesma situação se repete na atual PLOA 2011, onde também não há previsão para esta despesa. No entanto, o saneamento dessa deficiência já está programado no Parecer Preliminar sobre o Projeto de Lei nº 59, de 2010 – CN (o PLOA 2011) que dispõe em seu item 17 que:

“17. É vedada a apresentação de emendas de relator tendo por objetivo a inclusão de subtítulos novos ou o acréscimo de valor de dotações constantes no PLOA 2011, exceto em razão do disposto neste Parecer Preliminar.

17.1. Com base no art. 144, inciso III, da Resolução nº 01/2006-CN, o disposto no item 17 não se aplica às iniciativas do Relator-Geral para possibilitar:

(...)

17.1.1. a alocação de recursos em Transferências a Estados, Distrito Federal e Municípios para Compensação das Exportações, até o valor de R\$ 3.900.000.000 (três bilhões e novecentos milhões de reais); (...)”

66. A ausência de dotações para compensação aos Estados exportadores nos projetos de lei orçamentária vem se repetindo pela falta de regulamentação do Fundo de Compensação às Exportações, e pela redação do anexo da Lei Complementar 115/2002, que não define um valor mínimo a ser transferido. Assim, questões fundamentais, como o montante anual da compensação e os critérios de distribuição dos recursos entre os Estados e Municípios, continuam sem solução, acarretando prejuízo à tramitação da peça orçamentária no Congresso Nacional. Conclui-se que o tema somente será devidamente equacionado com a discussão e aprovação da lei complementar prevista no art. 91 do ADCT, fixando regras perenes sobre a matéria.

3.5.2. Recursos sob Supervisão do Ministério de Minas e Energia

67. Na unidade orçamentária Recursos sob Supervisão do Ministério de Minas e Energia (73104), dotada com R\$ 16,1 bilhões, podem ser destacadas as transferências relacionadas com a produção de petróleo e gás natural, que correspondem a R\$ 13,3 bilhões, frente a 15,2 bilhões autorizados para 2010 (dos quais cerca de R\$ 10,6 bilhões foram liquidados até 17/11/2010).

⁵ Com base no argumento de ser matéria própria da LOA, e não da LDO, o Poder Executivo vetou o § 3º do art. 12 da LDO 2010, que previa que tais programações deveriam corresponder, no PLOA 2010, no mínimo, aos montantes alocados na lei orçamentária de 2009 (R\$ 3,9 bilhões), acrescido da parcela ainda não realizada referente ao exercício de 2007 no montante de R\$ 1,3 bilhão.



CONGRESSO NACIONAL

COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO

Projeto de Lei Orçamentária - 2011

Parecer Setorial da Área Temática VI – Fazenda, Desenvolvimento e Turismo

3.5.3. Recursos sob Supervisão do Ministério de Educação

68. As dotações orçamentárias para a unidade Recursos sob Supervisão do Ministério da Educação (73107) somam mais de R\$ 7,1 bilhões, alocadas, em sua totalidade, na ação “Cota-Parte dos Estados e DF do Salário-Educação – Nacional”. Até 17/11/2010, foram liquidados R\$ 4,97 bilhões, equivalentes a 76% do total autorizado.

3.5.4. Transferências Constitucionais - Recursos sob Supervisão do Ministério da Fazenda

69. Na unidade orçamentária Transferências Constitucionais – Recursos sob Supervisão do Ministério da Fazenda (73108) as principais alocações são as seguintes: a) Fundo de Participação de Municípios – FPM, com R\$ 55,8 bilhões (autorizados para 2010: R\$ 47,0 bilhões, dos quais R\$ 33,4 bilhões liquidados até 17/11/2010); e b) Fundo de Participação dos Estados e do Distrito Federal – FPE, com R\$ 50,5 bilhões (autorizados para 2010: R\$ 42,5 bilhões, dos quais R\$ 31,9 bilhões liquidados até 17/11/2010). Percebe-se o aumento, em termos nominais, das dotações referentes aos fundos de participação entre 2010 e 2011. O mesmo vale para as demais transferências constitucionais advindas da repartição de impostos. Assim, na “Cota-Parte dos Estados e DF Exportadores na Arrecadação do IPI (LC 61/1989) – Nacional” prevê-se a transferência de cerca de R\$ 4,1 bilhões, frente a R\$ 3,2 bilhões autorizados para 2010 (liquidado até 17/11/2010: R\$ 2,4 bilhões, 74,7% do total autorizado).

70. Está ainda alocado nesta unidade orçamentária R\$ 2,0 bilhões para a repartição da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico – CIDE-Combustíveis, em função do disposto no Art. 1º-A da Lei nº 10.336, de 19 de dezembro de 2001⁶ (autorizado para 2009: R\$ 1,8 bilhão, dos quais R\$ 1,34 bilhão liquidados até 17/11/2010). Já ao FUNDEB serão destinados R\$ 26,9 bilhões (autorizados para 2010: R\$ 23,0 bilhões, dos quais R\$ 17,3 bilhões foram liquidados até 17/11/2010).

3.5.5. Recursos sob Supervisão do Ministério do Esporte e do Meio Ambiente

71. No órgão Transferências a Estados, Distrito Federal e Municípios existem, ainda, as unidades orçamentárias Recursos sob Supervisão do Ministério do Esporte (73109), dotada, no projeto para 2011, com R\$ 83,5 milhões (autorizados para 2010: R\$ 83,1 milhões, dos quais 99,4% já foram liquidados até 17/11/2010), e Recursos sob Supervisão do Ministério do Meio Ambiente (73111), com R\$ 372 mil (autorizados para 2010: R\$ 518 mil, dos quais nada foi liquidado até 17 de novembro).

⁶ “Art. 1º-A A União entregará aos Estados e ao Distrito Federal, para serem aplicados, obrigatoriamente, no financiamento de programas de infra-estrutura de transportes, vinte e cinco por cento do total dos recursos arrecadados a título da contribuição de que trata o art. 1º, inclusive os respectivos adicionais, juros e multas moratórias cobrados administrativa ou judicialmente, deduzidos os valores previstos no art. 8º desta Lei e a parcela desvinculada nos termos do art. 76 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias.”



CONGRESSO NACIONAL

COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO

Projeto de Lei Orçamentária - 2011

Parecer Setorial da Área Temática VI – Fazenda, Desenvolvimento e Turismo

3.5.6. Fundo Constitucional do Distrito Federal

72. Finalmente, encontramos na unidade orçamentária Fundo Constitucional do Distrito Federal – FCDF (73901), recursos de R\$ 8,7 bilhões, em atendimento ao disposto no inciso XIV do art. 21 da Constituição Federal ⁷, nos termos da Lei nº 10.633, de 2002. O art. 1º desta Lei estabelece que o FCDF, de natureza contábil, tem a finalidade de prover os recursos necessários à organização e manutenção da polícia civil, da polícia militar e do corpo de bombeiros militar do Distrito Federal, bem como assistência financeira para a execução de serviços públicos de saúde e educação. De acordo com o seu §1º, as dotações para a manutenção da segurança pública e a assistência financeira para a execução de serviços públicos deverão ser discriminadas por atividades específicas. Já o art. 2º estabelece que o aporte anual de recursos orçamentários destinados ao FCDF será corrigido anualmente pela variação da receita corrente líquida – RCL da União. Seu §1º determina que, para efeito de cálculo da variação, será considerada a razão entre a RCL realizada no período de doze meses encerrado em junho do exercício anterior ao do repasse do aporte anual de recursos, com o período de doze meses encerrado em junho do exercício anterior.

73. A variação no período foi de 13,8%, pois a RCL correspondeu a R\$ 417.670,3 milhões, no período julho de 2008 a junho de 2009, atingindo R\$ 475.721,8 milhões, no período julho de 2009 a junho de 2010. Aplicando o percentual sobre a dotação do PLOA 2010, verifica-se que a dotação de R\$ 8.748,3 milhões, constante no PLOA 2011, atende aos critérios estabelecidos em lei.

74. As principais dotações do FCDF destinam-se às seguintes ações:

- Assistência Financeira para a Realização de Serviços Públicos de Educação do Distrito Federal, com R\$ 1,77 bilhão;
- Assistência Financeira para a Realização de Serviços Públicos de Saúde do Distrito Federal, com R\$ 2,29 bilhões;
- Manutenção da Polícia Militar do Distrito Federal, com R\$ 1,38 bilhão;
- Manutenção da Polícia Civil do Distrito Federal, com R\$ 1,09 bilhão; e
- Manutenção do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal, com R\$ 658,55 milhões;
- Pessoal Inativo e Pensionistas da Polícia Militar do DF, com R\$ 475 milhões;
- Pessoal Inativo e Pensionistas da Polícia Civil do DF, com R\$ 457 milhões; e
- Pessoal Inativo e Pensionistas do Corpo de Bombeiros do DF, com R\$ 278 milhões.

3.6. Órgão 74000 - Operações Oficiais de Crédito

75. A programação do órgão Operações Oficiais de Crédito – OOC compreende, predominantemente, operações de financiamento ou refinanciamento com encargos inferiores àqueles que prevalecem no mercado financeiro. Merece especial atenção por abranger áreas consideradas de elevada importância social e econômica, as quais o

⁷ O art. 21, inciso XIV, da Constituição, determina que compete à União organizar e manter a polícia civil, a polícia militar e o corpo de bombeiros militar do Distrito Federal, bem como prestar assistência financeira ao Distrito Federal para a execução de serviços públicos, por meio de fundo próprio.



CONGRESSO NACIONAL

COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO

Projeto de Lei Orçamentária - 2011

Parecer Setorial da Área Temática VI – Fazenda, Desenvolvimento e Turismo

Poder Executivo entende merecedoras de apoio oficial, seja por meio de empréstimos diretos (inversões financeiras), seja por mecanismos de estímulo à utilização de diversas fontes (com destaque para equalizações de taxas e de preços) para o fomento dessas atividades.

76. Na proposta orçamentária para 2011, as Operações Oficiais de Crédito apresentam uma dotação total de R\$ 32,8 bilhões, frente a R\$ 30,3 bilhões autorizados para 2010. A proposta orçamentária das OOC para 2011, comparada com a execução orçamentária em 2009 e nos onze e meio primeiros meses de 2010 (Liquidado), bem como os gastos autorizados para 2010, é discriminada no quadro a seguir:

Execução Orçamentária das Operações Oficiais de Crédito (por Unidade Orçamentária)

R\$ milhões

Unidade Orçamentária	2009	2010		2011
	Liquidado	Autorizado	Liquidado ¹	PLOA
74101 – Rec. Sup. da STN – M. Fazenda	5.886,6	8.686,1	2.423,6	10.085,2
74102 – Rec. Sup. do M. Fazenda	55,3	130,0	27,0	150,0
74201 – Rec. Sup. da SUSEP – M. Fazenda	2,3	3,4	2,6	3,6
74202 – Rec. Sup. da ANS / M. Saúde	10,8	11,5	10,4	15,5
74203 – Rec. Sup. do INCRA – MDA	1.223,4	900,0	154,0	900,0
74204 - CCCPM				210,8
74901 – Rec. Sup. do FUNCAFÉ – MAPA	1.753,8	2.803,5	1.338,9	2.669,7
74902 – Rec. Sup. do FIEES – MEC	1.387,0	1.724,9	751,9	1.788,4
74903 – Rec. Sup. do FND – MDIC	0,1	555,7	0,1	845,0
74904 – Rec. Sup. do FMM – MT	2.265,3	4.713,8	1.783,9	3.307,4
74905 – Rec. Sup. do FUNTTEL – MC	0,0	50,0	0,0	50,0
74906 – Rec. Sup. do Banco da Terra – MDA	447,3	300,0	20,0	300,0
74907 – Rec. Sup. do M. Integração Nacional	2.356,9	2.581,5	0,0	2.973,7
74908 – Rec. Sup. do FUNGETUR - MTUR	21,9	23,7	0,0	23,2
74910 – Rec. Sup. FNDCT- MCT	619,2	406,5	406,5	500,0
74911 – Rec. Sup. FNHIS	0,0	5,0	0,0	
74912 – Rec. Sup. do Fundo Nac. de Cultura	3,0	19,3	0,0	19,3
74913 – Rec. Sup. do FNO – M. Integ. Nac.		1.483,9	1.027,7	1.761,6
74914 – Rec. Sup. do FCO – M. Integ. Nac.		1.483,9	1.115,5	1.761,6
74915 – Rec. Sup. do FNE – M. Integ. Nac.		4.451,8	3.105,4	5.284,7
74916 – Fundo Nacional Mudança do Clima				200,0
TOTAL	16.032,9	30.334,5	12.167,5	32.849,7

Fonte: SIAFI/Prodasen - Elaboração COFF-CD

¹ Atualizado até 17/11/2010

3.6.1. Recursos sob Supervisão do Ministério da Fazenda

77. No PLOA/2011 três unidades orçamentárias contemplam os Recursos sob Supervisão do Ministério da Fazenda: a primeira (UO 74101) é subordinada diretamente à Secretaria do Tesouro Nacional e exibe dotação da ordem de R\$ 10,1 bilhões. Inclui recursos para o PRONAF (cerca de R\$ 2,7 bilhões), a equalização de



CONGRESSO NACIONAL

COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO

Projeto de Lei Orçamentária - 2011

Parecer Setorial da Área Temática VI – Fazenda, Desenvolvimento e Turismo

juros em operações de custeio agropecuário e EGF (cerca de R\$ 1,4 bilhão), a garantia de sustentação de preços na comercialização agropecuária (R\$ 2,4 bilhões), bem como as AGF (R\$ 300 milhões), e, ainda, recursos para a Promoção das Exportações - PROEX (quase R\$ 2,3 bilhões). Merece destaque o declínio das dotações referentes à garantia de sustentação de preços na comercialização agropecuária (autorizados para 2010: cerca de R\$ 2,8 bilhões, dos quais, no entanto, apenas 38% foram liquidados até 17/11/2010).

78. A UO 74102 – Recursos Sob Supervisão do Ministério da Fazenda exhibe recursos para o financiamento da modernização da gestão administrativa e fiscal dos Municípios (R\$ 150 milhões).

79. Já a UO 74201 – Recursos Sob Supervisão da SUSEP – MF reserva R\$ 3,6 milhões à Supervisão da Superintendência de Seguros Privados, para a concessão de empréstimos para a liquidação de sociedades seguradoras, de capitalização e entidades de previdência privada, em acordo com o art. 3º da Lei nº 10.190, de 2001.

3.6.2. Recursos sob Supervisão de outros Ministérios

80. A UO 74202 exhibe recursos sob supervisão da Agência Nacional de Saúde Suplementar - Ministério da Saúde, para a concessão de empréstimos para a liquidação de operadoras de planos privados de assistência à saúde (Lei nº 9.961/2000) no valor de R\$ 15,5 milhões. Em 2010, a dotação é de R\$ 11,5 milhões, dos quais R\$ 10,4 milhões foram liquidados até 17/11/2010.

81. Já a UO 74203 – Recursos sob a Supervisão do INCRA – Min. do Desenvolvimento Agrário contém dotação de R\$ 900 milhões, destinada à concessão de crédito-instalação de famílias assentadas. Em 2010 a dotação correspondente é igual à do PLOA /2011, mas apenas R\$ 154 milhões foram liquidados até 17/11/2010.

82. Finalmente, sob supervisão do Ministério da Marinha, encontramos a nova UO 74204 – CCCPM, a qual reserva R\$ 211 milhões ao financiamento imobiliário para o pessoal da Marinha.

3.6.3. Recursos sob Supervisão de Fundos

83. As Operações Oficiais de Crédito englobam as dotações referentes a vários fundos (vide tabela acima), entre os quais se destacam:

- UO 74901 – Recursos sob Supervisão do FUNCAFÉ/MAPA, no valor de R\$ 2,7 bilhões, quase integralmente destinados ao financiamento de custeio, investimento, colheita e pré-comercialização de café. Em 2010, a dotação do fundo é R\$ 2,8 bilhões, dos quais R\$ 1,34 bilhão foi liquidado até 17/11/2010;
- UO 74902 – Recursos sob Supervisão do FIEES/MEC, com dotação global de R\$ 1,8 bilhão. Este fundo concede financiamento a estudantes do ensino superior



CONGRESSO NACIONAL

COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO

Projeto de Lei Orçamentária - 2011

Parecer Setorial da Área Temática VI – Fazenda, Desenvolvimento e Turismo

não-gratuito. Em 2010, a dotação do fundo é de R\$ 1,7 bilhões, dos quais R\$ 752 milhões foram liquidados até 17/11/2010;

- UO 74903 – Recursos sob Supervisão do FND/MDIC, com dotação de R\$ 845 milhões. Em 2010, a dotação do fundo é de R\$ 555 milhões, dos quais apenas R\$ 60 mil foram liquidados até 17/11/2010;
- UO 74904 – Recursos sob Supervisão do FMM/MT, com dotação global de R\$ 3,3 bilhões. Este fundo concede principalmente financiamento a embarcações para a marinha mercante. Em 2010, a dotação do fundo é excepcionalmente alta, de R\$ 4,7 bilhões, dos quais, no entanto, apenas R\$ 1,8 bilhão foi liquidado até 17/11/2010;
- UO 74905 - Recursos sob Supervisão do FUNTTEL/MC, com dotação de R\$ 50 milhões, idêntica à de 2010, da qual nada foi liquidado até 17/11/2010;
- UO 74906 – Recursos sob Supervisão do Banco da Terra/MDA, que concede crédito para a aquisição de imóveis rurais bem como investimentos básicos, com dotação de R\$ 300 milhões, idêntica à autorizada para 2010 (liquidados até 17/11/2010: R\$ 20 milhões);
- UO 74907 – Recursos sob Supervisão do Ministério da Integração Nacional exhibe dotação de R\$ 3,0 bilhões, que, em essência, abrange os financiamentos de projetos ao setor produtivo no âmbito dos Fundos de Desenvolvimento do Nordeste e da Amazônia. Em 2010, a dotação do fundo é de R\$ 2,6 bilhões, dos praticamente nada foi liquidado até 17/11/2010;
- UO 74908 – Recursos sob Supervisão do FUNGETUR-MTUR, no valor de R\$ 23,2 milhões, integralmente destinados ao financiamento de infra-estrutura turística nacional. A dotação autorizada de 2010 é levemente superior (R\$ 20,7 milhões) dos quais, porém nada foi liquidado até 17 de novembro;
- UO 74910 - Recursos sob Supervisão do FNDCT/MCT, com dotação global de R\$ 500 milhões, levemente aumentada em relação a 2010. Este fundo concede financiamento a projetos de desenvolvimento tecnológico das empresas. Em 2010, a dotação do fundo é de R\$ 407 milhões, já integralmente liquidados até 17/11/2010;
- UO 74912 - Recursos sob Supervisão do Fundo Nacional de Cultura, com dotação de R\$ 19,3 milhões, praticamente igual à do ano corrente. Até 17 de novembro nada havia sido liquidado nesta UO; e
- UO 74916 – Fundo Nacional Mudança do Clima, com dotação de R\$ 200 milhões. Este fundo figura na lei orçamentária pela primeira vez, e seus recursos são destinados ao financiamento de projetos para a mitigação e adaptação à mudança do clima.



CONGRESSO NACIONAL

COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO

Projeto de Lei Orçamentária - 2011

Parecer Setorial da Área Temática VI – Fazenda, Desenvolvimento e Turismo

84. Em 2010 as unidades orçamentárias FNO, FCO e FNE, antes vinculadas ao órgão 53000 - Ministério da Integração Nacional, passaram a integrar o órgão 74000 - Operações Oficiais de Crédito. Estes fundos, previstos na Constituição, dedicam-se ao financiamento aos setores produtivos das regiões Norte, Centro-Oeste e Nordeste (aí incluído o Semi-Árido). Suas dotações para 2011 são de R\$ 1,76 bilhão para cada um dos FNO e FCO e de R\$ 5,28 bilhões para o FNE, dos quais metade é destacada para a região do Semi-Árido. Em 2010 a dotação autorizada é de R\$ 1,48 bilhão (FNO), R\$ 1,48 bilhão (FCO) e R\$ 4,45 bilhões (FCE, dos quais R\$ 2,23 bilhões destacados para o Semi-Árido). Destes recursos foram liquidados, respectivamente, 69% (FNO), 76% (FCO) e 70% (FNE), até 17 de novembro do corrente ano.

3.7. Órgão 75000 - Refinanciamento da Dívida Pública Mobiliária Federal

85. Este “órgão” contém apenas a UO 75101 - Recursos sob Supervisão do Ministério da Fazenda, onde estão consignados recursos para amortizações da dívida efetuadas com emissão de títulos (a “rolagem” da dívida mobiliária). A previsão para amortização de dívidas nesta UO é de R\$ 674,5 bilhões. Para 2011 estão previstas apenas três ações: a) Refinanciamento da Dívida Pública Mobiliária Federal Interna - DPMFi, com R\$ 666,2 bilhões; b) Refinanciamento da Dívida Pública Mobiliária Federal Externa - DPMFe, com R\$ 8,2 bilhões; e c) Refinanciamento da Dívida Pública Externa Decorrente de Acordos de Reestruturação, com R\$ 58 milhões.

86. A dotação para 2011 e 2010, bem como a execução orçamentária de 2009 e dos onze e meio primeiros meses de 2010 estão apresentados na tabela abaixo:

**Execução Orçamentária do Refinanciamento da Dívida Pública Mobiliária Federal
(por Unidade Orçamentária)**

Unidade Orçamentária	R\$ milhões			
	2009	2010		2011
	Liquidado	Autorizado	Liquidado ¹	PLOA
Refinanciamento da DPMF	261.610	584.095	357.963	674.494
TOTAL	261.610	584.095	357.963	674.494

Fonte: SIAFI/Prodasen - Elaboração COFF-CD

¹ Atualizado até 17/11/2010

3.8. Orçamento de Investimentos das Estatais

87. As previsões de investimentos das unidades orçamentárias, que integram o Orçamento de Investimento das Empresas Estatais, subordinadas a órgãos abrangidos pela Área Temática VI compreendem R\$ 4,0 bilhões, conforme relacionados no quadro a seguir:

Unidade Orçamentária	R\$ milhões
25202 BASA – Banco da Amazônia S.A	63.568.368
25207 SERPRO - Serviço Federal de Processamento de Dados	185.000.000
25210 BNB - Banco do Nordeste do Brasil S.A	75.220.057
25211 CMB - Casa da Moeda do Brasil	360.000.000
25215 IRB - Brasil Resseguros S.A	17.982.181
25220 CAIXA - Caixa Econômica Federal	951.268.076
25230 COBRA - Cobra Tecnologia S.A	14.903.000
25234 BB - Banco do Brasil S.A	2.178.970.018



CONGRESSO NACIONAL

COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO

Projeto de Lei Orçamentária - 2011

Parecer Setorial da Área Temática VI – Fazenda, Desenvolvimento e Turismo

25246	BB TURISMO - Viagens e Turismo Ltda	3.000.000
25276	EMGEA - Empresa Gestora de Ativos	1.216.437
25277	ATIVOS S.A. -Securitizadora de Créditos Financeiros	316.168
28234	BNDES - Banco Nacional de Des. Econômico e Social	148.646.241

3.9. Efeito da abertura de créditos especiais e extraordinários

88. De acordo com o item 35.1.3 do Parecer Preliminar, as Relatorias levarão em consideração na programação das Unidades Orçamentárias afetas à sua área temática, os possíveis efeitos dos créditos especiais e extraordinários aprovados nos últimos quatro meses de 2010 (art. 167, § 20, da Constituição). Esses valores, como poderiam ser reabertos em 2011, tendem a concorrer com as dotações que vierem a ser autorizadas no Projeto de Lei Orçamentária em análise no Congresso, uma vez que estarão sujeitos aos limites fiscais definidos pela meta de superávit primário fixada para o exercício.

89. Nesse sentido, verificamos que a partir de 31 de agosto deste exercício, não foram aprovados créditos adicionais, afetos a nossa Área Temática.

3.10. Atendimento das normas constitucionais e legais

90. A teor do que dispõe o item 35.1.1 do Parecer Preliminar, cumpre registrar que as ações analisadas nesta Área Temática não contrariam as normas constitucionais e legais, especialmente quanto à compatibilidade com a Lei Complementar nº 101, de 2000, o Plano Plurianual 2008/2011 e a LDO/2011.

4. Das Emendas

91. Junto a esta Área Temática, foi apresentado um total de 1371 emendas, sendo 1296 individuais e 75 coletivas (12 de Comissão e 63 de bancada estadual), o que representou decréscimo em relação à Proposta Orçamentária para 2010 (1.437 emendas, 1.346 individuais e 91 coletivas). Não foram apresentadas emendas ao orçamento de investimento das empresas estatais subordinadas aos Órgãos integrantes deste Setor.

4.1. Recursos para o atendimento das emendas

92. Segundo o que estabelece o item 30.1 da Parte Especial do Parecer Preliminar, no âmbito das Áreas Temáticas, os cancelamentos efetuados pela Relatoria Setorial em dotações consignadas a despesas com Investimentos (GND 4) devem ter como limite global o percentual de 30% do total programado, sendo o limite máximo para cada subtítulo de 70% da dotação, para programações com identificador de resultado primário igual a dois (RP 2); e de, no máximo, 15%, quando de programação com identificador de resultado primário igual a três (RP 3), inclusive para o atendimento de emendas de remanejamento, desde que respeitado o limite global mencionado.

93. Já de acordo com o item 30.2. da mesma Parte Especial, o total dos cancelamentos em dotações consignadas a despesas com Inversões Financeiras



CONGRESSO NACIONAL

COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO

Projeto de Lei Orçamentária - 2011

Parecer Setorial da Área Temática VI – Fazenda, Desenvolvimento e Turismo

(GND 5) deve ter como limite global o percentual de 30% (trinta por cento) do total programado no GND 5, podendo os cancelamentos em cada subtítulo incidirem em qualquer percentual, desde que respeitado o limite global mencionado.

94. Esta relatoria procedeu a um minucioso exame das programações das unidades orçamentárias desta Área Temática e promoveu cortes pontuais que respeitaram os limites impostos pelo Parecer Preliminar, levando em consideração inclusive os valores executados ao longo do corrente exercício, sendo os recursos direcionados para o atendimento de emendas propostas por comissões e bancadas.

95. Os demais recursos utilizados provieram da revisão das estimativas de receitas orçamentárias para 2011.

4.2. Critérios de atendimento das emendas

4.2.1. Emendas individuais

96. As emendas individuais propostas nesta Área Temática têm por objetivo, em sua grande maioria, a assistência financeira da União para iniciativas locais, tais como: apoio a projetos de infra-estrutura turística, promoção de eventos para a divulgação do turismo, combate à exploração sexual de crianças e adolescentes, qualificação de profissionais associados ao segmento do turismo, apoio a projetos de desenvolvimento na Amazônia, fomento ao desenvolvimento de micro, pequenas e médias empresas, etc.

97. Quando da análise dos dados apresentados, caso necessários, foram procedidos pequenos ajustes em parâmetros relativos à técnica orçamentária, tais como a adequação ao apropriado 'grupo de natureza de despesa' (GND), modalidade de aplicação ou indicador de resultado primário (RP), de forma a tornar as emendas compatíveis com a programação estabelecida no Projeto da LOA e do Plano Plurianual, assim como sanar eventuais conflitos com a legislação que rege o processo legislativo do orçamento e a execução orçamentária. Buscou-se, aí, sempre manter os objetivos pretendidos pelos Parlamentares em suas proposições.

98. Considerando as disposições do Parecer Preliminar, esta Relatoria recomenda a aprovação de 1.119 emendas de Deputado Federal e de 177 emendas de Senador.

4.2.2. Emendas coletivas

99. No que se refere ao atendimento das emendas coletivas, diante das restrições orçamentárias e na busca de uma alocação de recursos o mais eficiente possível, buscamos inicialmente ouvir os autores dessas emendas para ter ciência das mais prioritárias, tendo em vista que não se poderia atender a todas em níveis ideais. Procuramos também levar em consideração as informações disponíveis sobre as condições socioeconômicas da população a ser beneficiada em cada unidade da Federação, em especial o Índice de Desenvolvimento Humano - IDH; o mérito de cada emenda, sua abrangência, sua relevância, levando-se em conta também os recursos já disponíveis no Projeto de Lei Orçamentária de 2011.



CONGRESSO NACIONAL

COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO

Projeto de Lei Orçamentária - 2011

Parecer Setorial da Área Temática VI – Fazenda, Desenvolvimento e Turismo

100. Como era de se esperar, os recursos disponíveis ficaram muito aquém do que seria preciso para se atender de modo razoável às numerosas e relevantes demandas. No entanto, apesar das dificuldades e da pequena disponibilidade de tempo para manter os necessários contatos com os agentes e setores interessados, esta Relatoria espera ter alcançado seus objetivos realizando a distribuição mais justa e objetiva possível.

101. Como ocorreu com as emendas individuais, houve a necessidade de se promover ajustes nos subtítulos, assim como de efetivar adequações de caráter estritamente técnico, para sanar conflitos constitucionais, legais e regimentais. Nesse caso, seguimos as orientações emanadas do Comitê de Admissibilidade de Emendas desta Comissão, buscando-se novamente sempre manter os objetivos pretendidos pelos autores em suas proposições.

102. Quanto ao parecer sobre as emendas coletivas, recomendamos a nossos pares a aprovação parcial de 63 emendas de bancada e de 11 emendas de Comissão. Ressalte-se que a emenda de nº 50170002, da Comissão de Finanças e Tributação, foi considerada inadmitida em Relatório do Comitê de Admissibilidade de Emendas, aprovado por esta Comissão em 07.12.2010.

5. Atuação da Relatoria

5.1. Obras com indícios de irregularidades

103. De acordo com o item 35.2 do Parecer Preliminar, os Relatores Setoriais deverão levar em consideração, para fins de alocação de recursos, as orientações emanadas do Comitê de Avaliação das Informações sobre Obras e Serviços com Indícios de Irregularidades Graves, devendo justificar a inclusão, acréscimo ou manutenção de dotação em subtítulo correspondente. Já de acordo com o item 35.3 do Parecer Preliminar, os Relatores Setoriais deverão indicar, para votação em separado, os subtítulos que contenham contrato, convênio, parcela, trecho ou subtrecho em que foram identificados, de acordo com informações do Tribunal de Contas da União, indícios de irregularidades.

104. De acordo com as informações encaminhadas pelo Tribunal de Contas da União ao Congresso Nacional, até o momento, na programação das unidades orçamentárias que integram esta área temática, as seguintes dotações podem conter irregularidades, e, portanto, devem ser votadas em separado:

UO	Funcional	Ação / Subtítulo
Superintendência da Zona Franca de Manaus – SUFRAMA	22.661.0392.2537.0101	Manutenção do Distrito Industrial de Manaus – No Município de Manaus – AM
	22.661.0392.5086.0101	Revitalização e Expansão da Infra-estrutura do Distrito Industrial de Manaus – No Município de Manaus – AM



CONGRESSO NACIONAL

COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO

Projeto de Lei Orçamentária - 2011

Parecer Setorial da Área Temática VI – Fazenda, Desenvolvimento e Turismo

105. Vale ressaltar o disposto no art. 94 da LDO/2011, que permite a alocação de recursos em subtítulos relativos a obras e serviços com indícios de irregularidades, permanecendo a execução física, orçamentária e financeira condicionada à adoção de medidas saneadoras.

5.2. Indicações à Relatoria-Geral

106. A alocação de recursos em Transferências a Estados, Distrito Federal e Municípios para Compensação das Exportações não ficou sob a responsabilidade desta Relatoria Setorial, cabendo à Relatoria-Geral adequar o Projeto de Lei em discussão, consoante o item 17.1.3 da Parte Especial do Parecer Preliminar. Destacamos, entretanto, a importância do total aprovado corresponder aos valores autorizados na Lei Orçamentária de 2010, de R\$ 3,9 bilhões.

107. Em face da escassez de recursos disponíveis ao atendimento das emendas, e dada a magnitude dos valores envolvidos, muitas foram as demandas que deixaram de receber dotações compatíveis com sua importância na promoção do desenvolvimento nacional.

108. Por outro lado, dada a grande necessidade de recursos para o atendimento das emendas oferecidas à esta área temática, vimo-nos sem alternativa que não a de cancelar recursos da ordem de R\$ 220 milhões da ação “Integralização de cotas do Fundo Garantidor da Habitação Popular – FGHab”. Dada a relevância da ação, indicamos à Relatoria-Geral, na medida de suas possibilidades, que por sinal são expressivamente maiores do que as propiciadas a esta Relatoria-Setorial, que proceda à recomposição desta dotação.

109. De outra parte, ressaltamos à Relatoria-Geral a importância do reforço de dotações no Ministério do Turismo, em conformidade com o disposto no item 17.1.11 do Parecer Preliminar, que autoriza a “alocação de recursos para ações diretamente relacionadas à realização da Copa do Mundo de Futebol de 2014, nas áreas de transporte, saúde, segurança e infraestrutura urbana, turística e esportiva, especificamente nos estados-sede do torneio e respectivas regiões metropolitanas/RIDE, até o valor global de R\$ 900.000.000 (novecentos milhões de reais), ouvidas as bancadas dos respectivos Estados”.

110. Neste contexto, encaminhamos ainda à Relatoria-Geral a indicação para a adequação do Identificador de Resultado Primário (RP), de 2 (primária discricionária não abrangida pelo PAC) para 3 (primária discricionária abrangida pelo PAC), das emendas de nº 50330002, da Comissão da Amazônia, Integração Nacional e de Desenvolvimento Regional - CD, de nº 60110002 e de nº 60110003, ambas da Comissão de Desenvolvimento Regional e Turismo - SF. Vale ressaltar que, dentre o conjunto de ações propostas nas referidas emendas, destacam-se os esforços na preparação do Brasil para a Copa do Mundo de 2014 e para as Olimpíadas de 2016.

111. Para tanto, é de fundamental importância investimentos na área de infraestrutura turística e de qualificação profissional. A alteração na classificação do RP tem como objetivo a elevação do grau de prioridade destas ações, vistas como estratégicas para a preparação do país para a realização dos eventos mencionados.



CONGRESSO NACIONAL

COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO

Projeto de Lei Orçamentária - 2011

Parecer Setorial da Área Temática VI – Fazenda, Desenvolvimento e Turismo

II. VOTO DO RELATOR

Pelo exposto, **somos pela aprovação do Projeto de Lei nº 59, de 2010 – CN, encaminhado pela Mensagem n.º 121, de 2010 – CN, relativamente às unidades orçamentárias afetadas a esta área temática, com as alterações decorrentes das emendas aprovadas.**

Sala da Comissão Mista, dezembro de 2010.

Deputado RÔMULO GOUVEIA

Relator Setorial